

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 195 DE 24 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 033/2016.

CONSIDERANDO a deliberação na 103^a Reunião Extraordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 21 a 24 de março de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os funcionários Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício, Sra. Eunice Pereira dos Santos e o Sr. Osvaldo Sanches Junior a realizarem capacitação do sistema Siscafw da Implant Informática na Subseção de Dourados, no dia 04, 05 e 06 de abril de 2016.

Art. 2º Autorizar a funcionária Enf. Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872, a realizar fiscalização no município de Laguna Carapã - MS, no dia 05 de abril de 2016.

Art. 3º Autorizar o funcionário Sr. Osvaldo Sanches Junior a conduzir o veículo do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, Placa HSU8776, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2016.

Art. 4º Os funcionários Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício, Sra. Eunice Pereira dos Santos e o Sr. Osvaldo Sanches Junior farão jus a 2½ (duas e meia) diárias e Danielly Ferri Gentil fará jus a ½ (meia) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º Os funcionários supracitados deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante o trabalho supracitado, e apresenta-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de março de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476